



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 53, de 12 de dezembro de 2025.

(Projeto de Lei Ordinária nº 042, de 01 de dezembro de 2025)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 377.430,03 (...) na seguinte dotação orçamentária:

Município de Augustinópolis

Fundo Municipal de Educação

12.365.0404.1.072 – IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESCOLA MUNICIPAL

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.127.430,03	Fonte: 500.1001
--------------	---------------------	--------------	-----------------

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	Fonte: 571
--------------	---------------------	------------	------------

Total: 377.430,03

Total Geral: 377.430,03

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

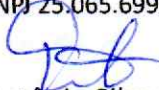
Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 12 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07


Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário


João Saullo Carneiro Filho
Segundo Secretário